



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 804/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

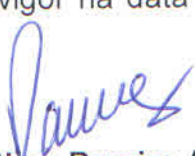
ALTERA A DENOMINAÇÃO E O  
ENDEREÇO DE ESCOLA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal de Ensino Infantil Padre Cícero, **Código do INEP 2722196**, Localizada à Rua Cassiano Matias, S/N, Povoado Pimenteira, passará a funcionar com a Denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS**.

**Art. 2º** A **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS** funcionará à Rua Senador Máximo, nº 65, Térreo, Centro, Campo Alegre, Alagoas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 17 de Fevereiro de 2016.

  
José Antônio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento